



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.506- ANO: XVII

Página 16 de 20

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5531/2022.

2. OBJETO: Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5536/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO SPRINTER 416 F42A MERCEDES BENS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.395,98 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Remove servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria da Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 24/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Adequa os símbolos dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2633, de 24 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam adequados os símbolos de vencimento dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 2633, de 24 de janeiro de 2022, conforme segue:

I - Emiro José Pavão Júnior, designado pela Portaria nº 3, de 21 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, símbolo CC-6;

II - Elias Renam dos Santos, designado pela Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2021, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-4;

III - Carlos Eduardo Asman Godoi, designado pela Portaria nº 68, de 4 de outubro de 2021, ocupante do cargo Assessor Jurídico, símbolo CC-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)